


DECRETO Nº 12 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO
Em 01 de 8 2024

Responsável


Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo / PE-II
Mat. 168-6

Ementa: REGULAMENTA O AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO), EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 497 DE 20 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 497/2023:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, para o ano de 2024, dos valores concedidos a título de Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Técnico e de curso Superior Presencial que se deslocam para outras cidades

CONSIDERANDO a prescrição do Parágrafo Único do Art. 2º da lei municipal 497 de 20 de abril de 2023 que estabelece que os valores referentes aos exercícios posteriores a edição da referida lei, deverão ser acordados entre representantes dos estudantes e acadêmicos e o executivo municipal que o regulamentará através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o benefício, a partir de 01 de agosto de 2024, será no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1º da Lei Municipal 497/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
em 01 de agosto de 2024.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

